



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA EMPETUR - 3º TRIMESTRE DE 2024.

O Conselho Fiscal (“Conselho”) da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A (“Empetur” ou “Companhia”), instituído nos termos da legislação e regulamentação aplicável, funciona em conformidade com o Estatuto Social da Empetur e a Lei nº 6.404/1976.

O Conselho Fiscal da Empetur, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, analisou as informações financeiras da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2024 e concluiu que as informações estão devidamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes. Ato contínuo, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras intermediárias da Companhia, correspondentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, compreendendo os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações dos resultados e outros resultados abrangentes, as Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, as Demonstrações dos fluxos de caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias. Com base nas análises realizadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração e pelos Auditores Independentes, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras intermediárias da Empetur, correspondentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, emitido, sem ressalvas, pela AUDIMEC Auditores Independentes, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados e em condições de serem apreciados e votados.

Recife, 17 de dezembro de 2024

**Carla Michelly Pereira Nascimento
Alves Barbosa**
Membro Efetivo

**Sandra
Spinelli Viviane de Farias**
Membro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michele Pereira Nascimento**, em 18/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Faria**, em 24/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, em 27/02/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62592736** e o código CRC **45021E8D**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000